



Câmara Municipal de Colombo
Estado do Paraná

ATA Nº 33/2018

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

27-08-2018

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2018, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, a **Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)** esteve reunida com os seguintes vereadores: Presidente - Mauricio Fortunato da Paixão (Vereador Issa) - PTB e membros: Edson Luiz Bagio (Vereador Baggio) – PTC; João Marcos Berlesi (Vereador Marquinho Berlesi) – PSDB e o suplente, Anderson Ferreira da Silva (Vereador Anderson Prego) - PT. Os Vereadores Eurico Dino e Vardão tiveram suas faltas justificadas. Também esteve presente: a Chefe da Divisão de Apoio Legislativo, Lucirene Cavassin. Os vereadores se reuniram para deliberação sobre os seguintes assuntos: **1) Protocolos de Indicações aprovados:** 13824; 13827; 13835; 13837; 13838; 13839; 13840; 13842; 13843; 13844; 13845; 13846; 13847; 13848; 13850. **2) Ofício nº 196/2018/GVAFS** – Contestação do Vereador Anderson Prego, referente a indicação nº 13792, que foi aprovada para tramitar com a retirada da Escola Municipal Padre Durval Secchi, alteração sugerida pela Comissão, em reunião do dia 13 de agosto de 2018. – **O Presidente sugeriu e os membros acataram, que seja permitido à CCJ alterar as indicações quando necessário, mas deve constar em ata qual o membro da Comissão forneceu a informação que provocou a alteração, para posterior questionamento por parte do autor.** O Presidente colocou em votação a contestação, que foi aprovada por unanimidade dos membros presentes, por 03 votos favoráveis. O Vereador Anderson Prego fica impedido de votar por ser o autor da matéria. **3) Ofício nº 197/2018/GVAFS** – Contestação do Vereador Anderson Prego, referente a indicação nº 13793, que ficou em diligência para que o autor verificasse se as obras solicitadas já existiam nos locais indicados, em reunião do dia 13 de agosto de 2018. - Deve-se retirar Escola Municipal José Frederico Paulo Weigert, pois não possui o espaço para a construção da quadra. O Presidente colocou em votação a contestação, que foi aprovada por unanimidade dos membros presentes, por 03 votos favoráveis. O Vereador Anderson Prego fica impedido de votar por ser o autor da matéria. **4) Ofício nº 198/2018/GVAFS** – Contestação do Vereador Anderson Prego, referente a indicação nº 13795, que ficou em diligência para que o autor verificasse se as obras solicitadas já existiam nos locais indicados, em reunião do dia 13 de agosto de 2018. - O Presidente colocou em votação a contestação, que foi aprovada por unanimidade dos membros presentes, por 03 votos favoráveis. Retirar Escola Municipal Elvira Nodari, pois não possui o espaço para a construção da quadra. O Vereador Anderson Prego fica impedido de votar por ser o autor da matéria. **5) Ofício nº 199/2018/GVAFS** – Contestação do Vereador Anderson Prego, referente a indicação nº 13796, que ficou em diligência para que o autor verificasse se as obras solicitadas já existiam nos locais indicados, em reunião do dia 13 de agosto de 2018. - O Presidente colocou em votação a contestação, que foi aprovada por unanimidade dos membros presentes, por 03 votos



Câmara Municipal de Colombo

Estado do Paraná

favoráveis. O Vereador Anderson Prego fica impedido de votar por ser o autor da matéria.

6) Protocolos de indicação rejeitados – 13836 – este protocolo foi rejeitado por existência de indicação semelhante, nº 145/2015, de autoria do Vereador Anderson Prego; **13849** - este protocolo foi rejeitado por existência de indicação semelhante, nº 689/2017, de autoria do Vereador Pelé. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a reunião. A Ata foi lavrada por Giane Bertol Rosa e será assinada pelos Vereadores após lida e aprovada.

Mauricio Fortunato da Paixão
Edson Luiz Bagio
João Marcos Berfesi
Anderson Ferreira da Silva